



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

procuradoria@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Especialista de Educação Básica.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Municipal nº 1.597/2021, que *“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Santana da Vargem”*;

Considerando que, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.597/2021, o recrutamento de pessoal contratado temporariamente deve ser precedido de Processo Seletivo Simplificado, com ampla divulgação e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público consistente no atendimento às demandas pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, diante da insuficiência momentânea de profissionais efetivos no cargo de Especialista de Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, em caráter temporário, a Comissão Especial responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 019/2025, destinado à contratação temporária de Especialista de Educação Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a qual vigorará exclusivamente até a conclusão de todas as etapas do certame.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Edna Ozana Costa de Paula

II – Membro: Bruna Raymundo da Silva;

III – Membro: Micheli Egídio;

IV – Membro: Hellen Cristina Fagundes Silvestre.

§1º Os membros da Comissão deverão ser servidores municipais, não possuindo impedimento legal, conflito de interesses ou vínculo que comprometa a imparcialidade dos trabalhos, observados os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

§2º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Compete à Comissão Especial planejar, coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, inclusive a elaboração e execução dos atos necessários à seleção, a análise das inscrições, a avaliação dos candidatos e o julgamento de eventuais recursos, bem como a elaboração de relatório final a ser encaminhado à autoridade competente para fins de homologação do resultado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 18 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal